



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

### Portaria nº 060, de 26 de março de 2025

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto dos Contratos Administrativo de nºs 003 e 005/2025, especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, mat. 035, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução das seguintes contratações:

**I – Contrato Administrativo nº 003/2025/CMCN** – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa S. P. CONSTRUÇÕES EIRELI – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.029.248/0001 - 50, tem como objeto a prestação dos serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória e complementar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

**II – Contrato Administrativo nº 005/2025/CMCN** – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa NOBRE SABOR REFEIÇÕES LTDA- devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 24.201.145/0001 – 19, tem como objeto o fornecimento de refeições prontas para a Câmara Municipal.

Art. 2º - Designar Luciana Paulino dos Santos, mat. 0689, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução das contratações acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido o Fiscal do Contrato Administrativo amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 26 de março de 2025.

**João Gustavo Coelho Gomes Guimarães**  
Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 15312126